



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

**LEI N.º. 756/PMMA/2.008, DE 01 DE ABRIL DE 2.008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 10.684,58 (Dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, concernente à devolução do valor remanescente do Convênio n.º 601/2005, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0021</b>	<b>1</b>	<b>025</b>	<b>33.20.93.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a rede de Atenção Básica de Saúde	Indenização e Restituição	<b>10.684,58</b>
<b>Total</b>							<b>10.684,58</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, faz parte integrante deste documento, o Extrato Mensal de Investimento Financeiro do Banco do Brasil, anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.008.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028